



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CGC 18 239609/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI 771 de 15.06.90

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores De - creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), na aquisição de uma motocicleta 125 cilindradas.

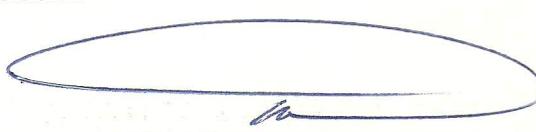
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação do orçamento vigente caso a mesma seja insuficiente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 15 de junho de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
José Nicodemos de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Nasser Pinheiro da Costa  
Chefe do serviço de fazenda.